



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, DESTINADO A PESSOAS ESTRANGEIRAS, IMIGRANTES E REFUGIADAS

EDITAL DAI-PROEX-PROEN Nº 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e do Núcleo de Idiomas da Pró-reitoria de Ensino, torna público o processo de seleção para a avaliação presencial de língua portuguesa, destinado a estrangeiros/as, imigrantes e refugiados/as que tenham realizado algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa, oferecido pelo IFSul ou pelo IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. A avaliação presencial de língua portuguesa para estrangeiros/as, imigrantes e refugiados/as pretende avaliar a capacidade de compreensão, interpretação e comunicação básica de estudantes que realizaram algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa oferecido pelo IFSul ou pelo IFRS, quais sejam:

- a) Português como Língua Adicional 1; Português como Língua Adicional 2; Português como Língua Adicional 3; Português como Língua Adicional 4; Português como Língua Adicional 5; Português como Língua Adicional 6; Português como Língua Adicional 7; Português como Língua Adicional 8; Português como Língua Adicional 9; Português como Língua Adicional 10; Português como Língua Adicional 11; Português como Língua Adicional 12; disponíveis no link <https://moodle.ifrs.edu.br/>;
- b) Português como Língua de Acolhimento para (I) Migrantes e Refugiados;
- c) Português como Língua Adicional em rede – IFSul;
- d) Português como Língua Adicional em rede – IFRS;
- e) Língua Portuguesa para imigrantes e refugiados; e
- f) Português para Estrangeiros, (I) Migrantes e Refugiados: Língua, Sociedade e Cultura - nível básico.

1.2. Essa prova presencial visa a atender à PORTARIA Nº 623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, exigindo a realização de pelo menos uma prova presencial para os cursos de língua portuguesa realizados na modalidade a distância.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os/as candidatos/as que tenham concluído algum curso EaD ou on-line de língua portuguesa, oferecido pelo IFSul ou pelo IFRS, dentre aqueles listados no item 1.1.

3. DAS VAGAS

O quantitativo disponibilizado por este edital é de 25 vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, devidamente preenchido, disponível no endereço <https://forms.gle/xhYqm9UZDbhQ1o6c7>;
- 4.2. No ato de inscrição, caberá ao/à candidato/a encaminhar os seguintes arquivos:
 - a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
 - c) Certificado do Curso de Língua Portuguesa on-line ou EaD realizado no IFRS ou no IFSul.
- 4.3. Além de anexar no formulário de inscrição os documentos relacionados no item 4.2, alíneas “a” e “b”, os/as candidatos/as deverão levá-los no dia e local da prova, sendo que a falta de apresentação desses documentos impedirá a realização da avaliação presencial;
- 4.4. Todos os arquivos solicitados são de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 4.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital;
- 4.7. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a mesmo/a;
- 4.8. Se houver mais de uma inscrição pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última inscrição enviada;
- 4.9. O prazo das inscrições é de **07 a 18 de novembro de 2022**. No entanto, as inscrições poderão ser encerradas antes do prazo final caso o número de candidatos/as inscritos/as seja suficiente para preencher todas as vagas disponibilizadas no item 4 deste edital.

5. DOS PEDIDOS PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU ESPECÍFICO

- 5.1. Instruções para atendimento diferenciado:
Enviar a solicitação de atendimento diferenciado, juntamente com um laudo médico que comprove a necessidade de atendimento diferenciado ou específico para o e-mail if-dai@ifsul.edu.br, durante o período de inscrição, com assunto “Avaliação presencial de Língua Portuguesa”.
- 5.2. Os pedidos de atendimento serão deferidos de acordo com sua viabilidade e pertinência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

- 5.3. O atendimento às condições solicitadas poderá ser submetido à análise por Perícia Médica Oficial, estando sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 5.4. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados juntamente com a homologação das inscrições;
- 5.5. Caso a Comissão não seja informada, através dos procedimentos acima e no prazo estipulado, o IFSul não se responsabilizará por propiciar as condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital;
- 6.2. As inscrições fora do prazo estipulado no item 4.9, ou incompletas, não serão homologadas;
- 6.3. A homologação das inscrições será publicada no portal do IFSul (www.ifsul.edu.br), na aba Editais (Internacional).

7. DA SELEÇÃO

Os/As primeiros/as 25 (vinte e cinco) candidatos/as que tiverem sua **inscrição homologada** estarão aptos/as a participar da avaliação, tendo em vista que o critério de seleção utilizado será por ordem de inscrição.

8. DO EXAME

- 8.1. As provas serão aplicadas no câmpus Sapucaia do Sul do IFSul, nas datas disponibilizadas abaixo:

CAMPUS	DATA	HORÁRIO
Sapucaia do Sul	03/12/2022	10h

8.1.1 O Câmpus Sapucaia do Sul está localizado na Avenida Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, na cidade de Sapucaia do Sul/RS.

- 8.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas;
- 8.3. O/A candidato/a deverá apresentar-se no local de realização da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da realização da prova. Não será permitida a entrada após o início da prova;
- 8.4. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização da prova, o CPF, RNE (ou CRNM) e a cópia do certificado do curso de Língua Portuguesa on-line ou EaD realizado no IFSul ou no IFRS;
- 8.5. O/A candidato/a deverá utilizar caneta esferográfica, na cor azul ou preta, fabricada em material transparente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

8.6. Será permitido ao/à candidato/a somente o uso de dicionários no formato impresso. Estes poderão ser utilizados somente para as partes da avaliação referentes à compreensão leitora e à expressão escrita;

8.6.1. O dicionário não poderá conter anotações em seu interior, podendo o candidato ser eliminado do processo;

8.6.2. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a realização da prova ou no término da realização da prova;

8.6.3. Não será permitido o uso ou empréstimo celular e de outros materiais durante a realização da prova ou no término da realização da prova.

8.7. O/A candidato/a não poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

9. DA CONSTITUIÇÃO DA PROVA

9.1. A prova é constituída por atividades de compreensão auditiva, compreensão leitora, expressão escrita e expressão oral;

9.2. A parte da prova referente à compreensão auditiva, compreensão leitora e expressão escrita será realizada no primeiro momento;

9.3. Ao finalizar a primeira parte da prova, os/as candidatos/as serão encaminhados/as para outra sala, onde realizarão a prova de expressão oral;

9.4. A prova oral poderá ser realizada de forma conjunta, entre dois ou mais candidatos, a critério da organização, e será gravada em áudio.

10. DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso na fase de homologação das inscrições, bem como na fase do resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no item 12.1 deste Edital.

10.1. O recurso contra a fase de homologação deverá ser apresentado por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/tH8gib4Qm53ADtPg8>, devendo-se selecionar a opção **“Homologação das inscrições (inscrição não homologada) - Item 4 do Cronograma”**.

10.2. O recurso contra a fase de resultado preliminar deverá ser apresentado por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/tH8gib4Qm53ADtPg8>, devendo-se selecionar a opção **“Resultado preliminar - Item 8 do Cronograma”**.

10.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

11. DOS RESULTADOS E DECLARAÇÕES

- 11.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no portal do IFSul (www.ifsul.edu.br), na aba Editais (Internacional), na data estabelecida no cronograma deste edital. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que atingir desempenho satisfatório de no mínimo 70 (setenta) por cento de aproveitamento na avaliação;
- 11.2. As declarações de realização da prova presencial serão enviadas para o e-mail informado no ato da inscrição e serão disponibilizadas, no formato impresso, no *campus* de aplicação da prova em até 30 dias após a sua realização.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	07 de novembro de 2022
2. Submissão das inscrições	07 a 18 de novembro de 2022
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21 de novembro de 2022
4. Recursos quanto à não homologação	22 de novembro de 2022
5. Divulgação final das inscrições homologadas	24 de novembro de 2022
6. Aplicação dos exames	03 de dezembro de 2022
7. Divulgação do resultado preliminar	09 de dezembro de 2022
8. Recursos quanto ao resultado preliminar	Até 13 de dezembro de 2022
9. Resultado final	15 de dezembro de 2022

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital;
- 13.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, constando no assunto do e-mail “DÚVIDAS: Avaliação presencial de Língua Portuguesa”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense
Reitoria
Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96015-560
www.ifsul.edu.br

- 13.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 13.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para fins deste edital.

Pelotas, 07 de novembro de 2022.

*

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

*

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

*

César Augusto Azevedo Nogueira
Diretor da Diretoria de Assuntos
Internacionais

*Assinado no original